



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Sexta-feira, 11 de abril de 2014 - Nº 578 - Distribuição Gratuita

## COMUNICADO IMPORTANTE RODÍZIO DE ÁGUA EM CORDEIRÓPOLIS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cordeirópolis irá iniciar nesta semana, o rodízio de água na cidade. A medida faz parte do Plano Municipal de Estiagem traçado pela autarquia, que tem como meta recuperar o nível da bacia de cascalho, a principal represa que abastece o município e atender a orientações do Governo do Estado e do Comitê da Bacia Hidrografia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ).

De acordo com o SAAE, o nível da represa já está bem abaixo da metade e pode, a curto prazo comprometer o abastecimento no município.

O rodízio abrangerá toda a cidade que será dividida em duas partes. O bombeamento de água será suspenso das 6h às 18h em partes diferentes da cidade em dias alternados. A divisão dos bairros será feita entre a zona sul onde ficam, por exemplo, os bairros que vão do Bela Vista até o São Luiz e do outro lado, a Zona norte, onde ficam os bairros que vão do Centro até o Jardim Eldorado, que é por onde começará o rodízio.

O prazo que durará o rodízio dependerá de como a represa irá reagir e também das chuvas. Dessa maneira não há uma data prevista para o término desse procedimento

A rodízio tem como meta recuperar as reservas hídricas e evitar o racionamento que é a suspensão simultânea de abastecimento em toda cidade

Conforme o SAAE, o município vem adotando planos para evitar perdas de água desde o ano passado como a troca de hidrômetros, diminuição da inadimplência além de campanhas educativas.

### SAIBA MAIS

O rodízio será feito todos os dias em regiões alternadas. Começando dia 10 de abril na zona norte, dia 11 na zona sul, dia 12 na zona norte e assim sucessivamente. Veja abaixo como ficará divisão dos bairros durante o rodízio.

#### MÊS DE ABRIL\*

	DOM	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX	SÁB
<b>DIA</b> <b>REGIÃO</b>			1	2	3	4	5
<b>DIA</b> <b>REGIÃO</b>	6	7	8	9	10 <small>(Início do Rodízio)</small> ZN	11 ZS	12 ZN
<b>DIA</b> <b>REGIÃO</b>	13 ZS	14 ZN	15 ZS	16 ZN	17 ZS	18 ZN	19 ZS
<b>DIA</b> <b>REGIÃO</b>	20 ZN	21 ZS	22 ZN	23 ZS	24 ZN	25 ZS	26 ZN
<b>DIA</b> <b>REGIÃO</b>	27 ZS	28 ZN	29 ZS	30 ZN			

**Zona Norte (ZN):** Centro, Nova Brasília, VI Santo Antonio, JD Módolo, JD São Paulo, JD Florença, JD Eldorado, VI Barbosa, VI Paraíso, VI Pereira, JD Primavera, JD Planalto, JD Juventude, JD Corte, JD Santa Rita, VI Pinheiros, VI NS. Aparecida e Cascalho

**Zona Sul (ZS):** JD Cordeiro, Dist Industrial Flaminio Levy, JD São José I e II, VI Noli Levy, Paraty, JD Lise, JD Bela Vista, JD Santa Luzia, JD Progresso, JD São Francisco, JD São Luis.

**\* O RODÍZIO SEGUIRÁ NOS MESES SEGUINTE NAS MESMAS CONDIÇÕES**



CORDEIRÓPOLIS  
Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal de  
CORDEIRÓPOLIS

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Lei nº 2.942 de 07 de abril de 2014**

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura objetivando a reforma e revitalização da Estação Ferroviária de Cordeirópolis SP.

**Art. 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de abril de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.428 de 26 de março de 2014**

Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC;

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – O artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A "Equipe" de que trata o “caput” do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

**I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária**

- 1 - Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas - RG 30.149.484-8 - Escrituraria.
- 2 - Gilberto Peruchi – RG nº 5.374.230-8 – Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
- 3 - Ivana Maria Togni Gonçalves – RG nº 13.267.515 – Consultor Técnico em Planejamento
- 4 - João Cesar Maniaes - R.G. nº 8.635.143 – Secretário Municipal de Planejamento e Habitação
- 5 - Adriano Victor - R.G. nº 26.800.657-X - Biólogo
- 6 - Nayara Maria Belini - R.G. 34.952.161-X – Enfermeira.
- 7 - Thaise Meneghetti – RG nº 41.348.200-5 - Enfermeira do Trabalho

- 8 - Valter Sebastião dos Santos - R.G. nº 14.096.055-7 - Enfermeiro
- 9 - Ronald Betanho Franchini - R.G. nº 12.651.297 - Agente Sanitário
- 10 - Rosa Maria Giroto Pereira – R.G. nº 6.123.600 – Agente Sanitário
- 11 - Tais de Michelli Cordeiro - R.G. 27.768.470-5 – Fonoaudióloga
- 12 - Valmir Sanches - R.G. 16.661.454 - Auxiliar de Engenheiro
- 13 - Vilma Terezinha Thomaz - R.G. 24.757.036-9 - Assistente Social
- 14 - Daniela Gândara Marotti - R.G. nº 19.577.558-2- Dentista
- 15 - Fernanda Cristina Tamiazo - R.G. nº 28.384.536-3 – Dentista

**II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária**

- a) - Vanderlei Ocimar Marangon - RG 13.267.513 - Engenheiro Civil - chefe.

**III - Secretaria Municipal da Saúde.**

- a) - Kelen Cristina Ramo Carandina – RG nº 25.206.968-7 - Secretária Municipal da Saúde

**IV) - Prefeito Municipal**

- a) – Amarildo Antonio Zorzo – RG nº - 14.299.868 – Prefeito Municipal.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06.01.2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 4.220, de 25.10.2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de março de 2014, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de março de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.372 de 1º de abril de 2014**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 8.909, de 1º de março de 2013, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** – o disposto no Processo Administrativo nº 882, de 13.03.2014.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de abril de 2014, revogada na sua íntegra a Portaria nº 8.909, de 1º de março de 2013, que designa servidora para exercer e responder pelo cargo de "Diretora" do Centro de Atendimento Psicopedagógico "Jerson Benedito Pio", Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de abril de 2014.



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

**www.cordeirópolis.sp.gov.br**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 9.374 de 1º de abril de 2014

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.205, de 26 de dezembro de 2011, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº. 8.205, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, que será composta pelos seguintes funcionários públicos municipais:

Dra. Ellen Bueno Paganotti - Presidenta  
Dra. Maisa Ghiraldini - Secretária

Membros:

Dra. Graziela Boggian Levy  
Dr. Marco Antonio Magalhães dos Santos  
Sr. José Aparecido Benedito  
Sr. Carlos Eduardo Zoros  
Sr. Vlademir Aparecido Ragasso  
Sra. Débora Regina Thomaz Pais  
Sra. Márcia Carron Lopes  
Sra. Neimar Fernandes  
Sra. Maria Vane Tonelotti Giardini  
Sra. Maria Inez Vidoretti Argenton  
Sra. Rogiane Aparecida Corte  
Sra. Joice Tamires Tinelli  
Sra. Luiza Ortolan Amâncio  
GM. Sr. Valdir José da Silva  
GM. Sra. Morgana Aparecida Modolo”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.131, de 19 de agosto de 2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de abril de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de abril de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### Portaria nº 9.343, de 19 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre autorização para servidora prestar serviços administrativos em função readaptada na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 4495/2013, de 16.12.2013.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - A servidora Marilisa Aparecida Lopes de Souza Scaboli, portadora do RG nº 15.885.930-0, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, fica readaptada para prestar serviços administrativos no Centro de Atendimento Psicopedagógico “Jerson Benedito Pio”, Vila Nossa Senhora Aparecida, até 31 de dezembro de 2014.

#### Portaria nº 9.344, de 19 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre autorização para servidora prestar serviços administrativos em função readaptada na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e.

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 247/2014, de 27.01.2014.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - A servidora Maria Gilda Alexandre, portadora do RG nº 18.894.269-5, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, fica readaptada para prestar serviços administrativos na Escola Municipal Cel José Levy, centro, até 31 de dezembro de 2014.

#### Portaria nº 9.345, de 19 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre autorização para servidora prestar serviços administrativos em função readaptada na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 252/2014, de 28.01.2014.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - A servidora Célia Aparecida de Moraes Casão, portadora do RG nº 25.245.723, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, fica readaptada para prestar serviços administrativos na Escola Municipal Cel José Levy, centro, até 31 de dezembro de 2014.

#### Portaria nº 9.346, de 19 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre autorização para servidora prestar serviços administrativos em função readaptada na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 269/2014, de 30.01.2014.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - A servidora Cátia Regina de Souza, portadora do RG nº 22.506.415, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, fica readaptada para prestar serviços administrativos de atendente e Bolsa Família na Secretaria de Educação, até 31 de dezembro de 2014.

#### Portaria nº 9.359, de 05 de março de 2014.

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 05 de março de 2014, a servidora Adriane Buzatto, lotada no emprego público de Oficial Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

#### Portaria nº 9.363, de 19 de março de 2013.

Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade a servidor, lotado no Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 19 de março de 2014, concedida Licença Paternidade ao servidor Sr. Sandro Henrique Botion, lotado no emprego público de Oficial Administrativo – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, no período de 19.03 a 23.03.2014, tudo de conformidade com os termos da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Portaria nº 9.364, de 19 de março de 2014.**

Dispõe sobre recondução dos membros do Grupo Especial de Análise – GEA, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**Considerando** – o disposto no artigo 3º da Portaria nº 8.914, de 04.03.2013, alterada pela Portaria nº 9292, de 24 de janeiro de 2014.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Ficam reconduzidos como membros do Grupo Especial de Análise – GEA, no período de 04.03.2014 a 03.03.2015, os cidadãos nomeados através da Portaria nº 8.914, de 04.03.2013, alterada pela Portaria nº 9.292, de 24 de janeiro de 2014.

**Portaria nº 9.366, de 19 de março de 2014.**

Designa Gestor e Responsável Técnico, conforme especifica

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica designada a servidora Sra. Maria Vane Tonelotti Giardini, Assistente Técnico Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, portadora do CRC nº. 158.171.498/07 e o Engenheiro Sr. Gilberto Peruchi - Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, portador do CREA nº 060.136.859-7, para respectivamente exercerem as funções de "Gestora" e "Responsável Técnico", do convenio a ser firmado com a secretaria de Estado da Cultura.

**Portaria nº 9.367, de 20 de março de 2014.**

Dispõe sobre autorização para servidora prestar serviços administrativos em função readaptada na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.  
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 553/2014, de 17.02.2014.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - A servidora Nilza Maria Scatolin, portadora do RG nº 13.382.853, lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, fica readaptada para prestar serviços administrativos na Escola Municipal Cel José Levy, centro, em Cordeirópolis, até 31 de dezembro de 2014.

**Portaria nº 9.368, de 23 de março de 2014**

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 23 de março de 2014, concedida Licença Maternidade a servidora Sra. Mônica Zardo de Souza, lotada no emprego público de Educador Físico – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 23.03 a 19.09.2014, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**Portaria nº 9.369, de 28 de março de 2014**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Educador Físico - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de abril de 2014, admitida Ana Paula Mancuso Giovanni, portadora do R.G nº 34.432.353-5, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12762779156, no emprego público de Educador Físico – Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 17 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

**Portaria nº 9.370, de 28 de março de 2014**

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Educador Físico - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de abril de 2014, admitida Cristina Maria Carini, portadora do R.G nº 32.924.095-X, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 20913074939, no emprego público de Educador Físico – Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 18 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

**Portaria nº 9.371, de 28 de março de 2014**

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 9.349, de 27 de fevereiro de 2014, conforme especifica

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no solicitado pela Secretária da Educação Sra. Alessandra Wiebeck Caniatto.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº. 9.349, de 27 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - A servidora Silmara Zorzo Sala, portadora do RG nº15.780.379, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, fica readaptada para prestar serviços administrativos na CEI Martha Salibe Abrahão, em Cordeirópolis, até 31 de dezembro de 2014, tudo de conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 426/2014, de 07.02.2014.”

**Edital de Convocação 01/2012**

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R e s o l v e :**

**I** - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 09.04 a 11.04.2014, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Processo Seletivo Edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
MIRIAM BALTIERI ROBERTO CANEO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 05	4º LUGAR

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu pro-

curador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Processo Seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 07 de Abril de 2014.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 07 de Abril de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria da Administração

### Edital de Convocação 01/2012

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R e s o l v e :

**I** - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 14.04 a 16.04.2014, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 01/2012, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
SIMONE MARQUES GOMES	AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR CASA DA ESPERANÇA	1º LUGAR

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 11 de Abril de 2014.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de Abril de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria da Administração

### Edital de Convocação 01/2012

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R e s o l v e :

**I** - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 14.04 a 16.04.2014, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 01/2012, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
VANESSA CRISTINA TAVARES JOSIANE ARCANJO DE ALMEIDA	CUIDADOR/EDUCADOR CASA DA ESPERANÇA	1º LUGAR 2º LUGAR

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 11 de Abril de 2014.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de Abril de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria da Administração

### EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Convênio, nos moldes do que abaixo se resume:

Do Termo de Convênio

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE

OBJETO - Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada que visem à melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Loas e na conformidade da política municipal de assistência social, do plano municipal de assistência social e do plano de trabalho que constitui parte integrante deste convênio.

Vigência: 05 (cinco) anos, tendo como início 1º de abril de 2014.

Valor: R\$ 83.160,00

Data: 1º.04.2014.

**Secretaria Municipal da Administração**

### AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Pregão Presencial nº 14/2014**

Objeto: Registro de preço para fornecimento de cestas básicas para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 30/04/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 08 de abril de 2014.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 19/2014**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de leite pasteurizado integral, para a Secretaria Municipal de Educação.

Data da Sessão Pública do Pregão: 29/04/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 08 de abril de 2014.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 20/14**

Objeto: contratação de empresa objetivando a aquisição de licença de uso temporário de software para a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência - anexo I. Data da Sessão Pública do Pregão: 28/04/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC

(www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 08 de abril de 2014.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de pedras diversas.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 9.306/14 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 11/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda com valor global de R\$2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.

Cordeirópolis, 07 de abril de 2014.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 089/2013

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**OBJETO: Registro de preços para fornecimento de artigos de papelaria, escritório e escolares..**  
Tendo à licitação acima homologada em 31/01/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 05/02/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epigrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 11 de abril de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

**Marcelo Gomes de Loyolla Artigos de Papelaria - ME**  
CNPJ: 13.376.935/0001-19 I.E: 582.537.675.111

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	<b>CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA DURA</b> Caderno costurado com capa dura em 01 cor com 96 folhas e gramatura 56g/m2 com pauta. Em acordo com a NBR 6045. Dimensões mínimas 200 mm Largura x 280 mm altura, mínimo de 27 pautas. Com cabeçalho e rodapé contendo linhas coincidentes em ambas as faces. Produzido conforme norma da ABNT e Certificação do Inmetro. <b>063.00037.0088-01</b>	UNID	13.000	Panamericana  Garantia: 12 meses	2,42	31.460,00
75	<b>LÁPIS PRETO Nº 2</b> Corpo em madeira na cor preta envernizado no formato sextavado, matéria da carga mina grafite n2b medindo 175mm, nome do fabricante gravado no lápis e que seja de madeira reflorestada. <b>063.00010.0010-01</b>	UNID	25.400	Labra  Garantia: 12 meses	0,16	4.064,00
79	<b>MASSA PARA MODELAR 06 CORES</b> Massa de modelar; composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo, contendo 6 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr - 11786, certificado pelo inmetro <b>063.00058.0001-01</b>	UNID	1.700	Leo & Leo  Garantia: 12 meses	0,79	1.343,00
104	<b>PAPÉL DOBRADURA 48 X 60 CORES VARIADAS</b> pink, amarelo ouro, vermelho, verde bandeira, azul royal, laranja. <b>063.00017.0106-01</b>	FL	1.500	KEF  Garantia: 12 meses	0,10	150,00
105	<b>PAPÉL DOBRADURA AMARELO 65 X 48 cm</b> <b>063.00017.0155-01</b>	UNID	2.000	KEF  Garantia: 12 meses	0,10	200,00
106	<b>PAPÉL DOBRADURA AZUL ESCURO 65 X 48 cm</b> <b>063.00017.0157-01</b>	UNID	2.000	KEF  Garantia: 12 meses	0,10	200,00
107	<b>PAPÉL DOBRADURA LARANJA 65 X 48 cm</b> <b>063.00017.0158-01</b>	UNID	2.000	KEF  Garantia: 12 meses	0,10	200,00

108	<b>PAPÉL DOBRADURA MARROM 65 X 48 cm</b> <b>063.00017.0159-01</b>	UNID	2.000	KEF  Garantia: 12 meses	0,10	200,00
109	<b>PAPÉL DOBRADURA VERDE BANDEIRA 65 X 48 cm</b> <b>063.00017.0156-01</b>	UNID	2.000	KEF  Garantia: 12 meses	0,10	200,00
110	<b>PAPÉL DOBRADURA VERMELHO 65 X 48 cm</b> <b>063.00017.0154-01</b>	UNID	2.000	KEF  Garantia: 12 meses	0,10	200,00
123	<b>PASTA TRANSPARENTE 2 cm</b> Pasta com aba e elástico, confeccionada em polipropileno translúcido, medindo 245x335mm (larg. x alt.), lombo 2 cm, tamanho ofício, transparente. <b>061.00043.0002-01</b>	PÇ	1.700	ACP  Garantia: 12 meses	1,16	1.972,00
<b>TOTAL</b>			R\$40.189,00 (quarenta mil, cento e oitenta e nove reais)			

### ATO DECISÓRIO – 33/14

ALESSANDRA W. CANIATTO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Cristina Leite dos Santos Pavan - RG- 17.571.458

CARGO – Professor(a) PEB I

UNIDADE – EMEF “Profa Amália M. Moreira”

Endereço - Rua Pe Sto Armelin, 269, Jd Planalto - Fone: (19) - 3546-1146

**ALESSANDRA W. CANIATTO**  
Secretária Municipal de Educação

### EDITAL DE SELEÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIREÇÃO – VICE E COORDENAÇÃO NAS UNIDADES DA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Sr. Amarildo Antonio Zorzo e a Secretária Municipal de Educação Alessandra Wiebeck Caniatto no uso de suas atribuições legais, fazem saber que, em vista da Lei 2.233 de 30 de dezembro de 2004 que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, alterada pela Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006, Lei 120/07, Lei Complementar 07/12 e o que consta nos autos do processo administrativo de nº 883/2014, torna público aos professores e especialistas em educação da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo interno para os interessados em assumir as funções de confiança nas seguintes unidades:

Escola Geraldo Aparecido Rocha – Direção e Coordenação Pedagógica  
Escola Maria Nazareth Stocco Lordelo – Direção  
CEI Leonor Marciano – Coordenação Pedagógica  
CEI Maria Minatel – Coordenação Pedagógica  
CEI Martha Salibe Abrahão – Coordenação Pedagógica  
CAP – Centro de Atendimento Psicopedagógico – Direção  
Arte - Coordenadora

1.1. Observando as regras do Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 2.233/2004, modificado pela Lei 100/2006 (art.34, §1º e Lei 120/2007, art. 5º, §1º) o exercício das funções de Diretor e Coordenador Pedagógico é privativo dos docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino ou afastado junto ao Município, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos na lei de Diretrizes e Bases e Legislação Municipal.

1.2. Os candidatos inscritos apresentarão o Projeto de Gestão Quadrienal ao Conselho de Escola.

1.3. O processo seletivo para os candidatos terá sua finalização com o Ato de Nomeação pelo Prefeito Municipal, daquele candidato que entre os indicados em lista triplíce, for apresentado pelos membros do Conselho de Escola, mediante votação secreta em turno único (art.45 §01).

2.1. O processo seletivo destina-se aos pedagogos, atuando na Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP, que pretendam participar do Processo Seletivo para a função Diretor e Coordenador Pedagógico.

#### 2.2. Da Caracterização

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Requisitos	Função Gratificada	Nº de Vagas
Diretor	-Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis - SP	35%	3
Coordenador Pedagógico	- Normal Superior, Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis -SP.	25%	4

Coordenador da área de Educação Artística	-Licenciatura em Educação Artística ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis-SP.	25%	1
---	--	-----	---

3. Das Inscrições nas diversas áreas.

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/04/14 a 17/04/14, das 8h às 15h, na Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis/SP.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio, receber o comprovante de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia do cadastro de pessoa física (CPF).

b) Cópia do Diploma e demais certificados relacionados.

3.3. Não haverá qualquer espécie de taxa para a realização da inscrição.

3.4. São requisitos para a inscrição:

a) Apresentar a titulação mínima exigida;

b) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

c) Estar quites com as obrigações eleitorais e militares;

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo de conhecimento, aquele que não preencher esse documento oficial, de forma completa ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4. Da Apresentação do Projeto

4.1. O Conselho de Escola se reunirá nos dias 23 e 24 de abril de 2014 das 19h às 22h, para a exposição dos Projetos dos candidatos interessados a exercer as funções na Unidade Escolar e proceder à votação, lavrando-se ata dos termos da sessão pública de exposição.

4.2. O candidato deverá apresentar cópia do Projeto em arquivo digital e uma via impressa até dia 18 de abril de 2014, na Secretaria Municipal de Educação.

4.3. No dia da apresentação o candidato poderá levar cópias do Projeto ou resumo do Projeto para os Conselheiros, bem como utilizar de meios próprios e tecnológicos para apresentação, mediante suas providências.

4.5. Não será permitida a presença de candidatos durante a apresentação dos colegas candidatos.

Cordeirópolis, 07 de abril de 2014

**Amarildo Antonio Zorzo**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Alessandra Wiebeck Caniatto

Secretária Municipal de Educação

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

## EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 04 ao Contrato nº 005/11

Licitação: Pregão nº 001/11

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

Objeto: licença de uso de software

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do termo

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 25 de Março de 2014

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**

Presidente Executivo

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 002/2014

HOMOLOGO a licitação Convite nº 002/2014, objetivando o Fornecimento de Materiais Hidráulicos, e ADJUDICO os itens 07, 08, 10, 13, 14 e 25, no valor total de R\$ 545,35 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) à firma COM. DE FERRAGENS AGROFER LTDA., os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 23, 24 e 26 no valor total de R\$ R\$ 9.600,60 (Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta Centavos) à firma COLETTA & FABRIS COM. DE MAT. DE CONST. LTDA. EPP e os itens 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 no valor total de R\$5.107,76 (Cinco Mil, Cento e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) à firma MARIA ELISA BORTOLIN ME

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, 01 de Abril de 2014.

**GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI**

Presidente Executivo do SAAE

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC**

## ATOS ADMINISTRATIVOS

Sérgio Maronezi, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2012

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2012, DATADO DE 27 DE ABRIL DE 2012, CONFORME ESPECIFICA:-

Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

### R E S O L V E : -

I-Pelo presente fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 11/04/2014 a 18/04/2014 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro – Cordeirópolis- SP** - O candidato habilitado e classificado no **Concurso Público Edital 001/2012** para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Cargo	Nome	Classificação
Técnico em Radiologia	Francielly Regina Silveira Oiafuso	5º Lugar

II-O candidato que se achar impossibilitado de comparecer poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III-O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV-Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 07 de abril de 2014.

**Sérgio Maronezi**

Presidente-Executivo



Prefeitura Municipal de  
**CORDEIRÓPOLIS**

VAGAS DE  
EMPREGO

**Auxiliar de Expedição**  
Segunda a Sexta das 11 as 21hrs (02hrs de intervalo para almoço) e aos Sábados das 12 as 16hrs  
Ensino Médio Cursando/Completo  
Conhecimento em Informática  
Salário R\$1.000,00 + 30% de Periculosidade, totalizando R\$1.300,00 + Ticket alimentação R\$100,00 + Assistência Médica e Odontológica

**Auxiliar de Manutenção**  
Escala 4x2  
Horário de trabalho: das 05 as 14h30m (01hr para almoço)  
Sexo – Masculino  
Ensino Fundamental Completo / Médio Cursando  
Salário R\$1.000,00 + 30% de Periculosidade, totalizando R\$1.300,00 + Ticket alimentação R\$100,00 + Assistência Médica e Odontológica + Ajuda de Custo R\$5,00/Dia

**Assistente Técnico em Segurança do Trabalho**  
Segunda a Sexta das 08 as 18hrs (02hrs de intervalo para almoço) e aos Sábados das 08 as 12hrs  
Curso Técnico de Segurança do Trabalho Cursando / Completo  
Conhecimento em Informática  
Sexo – Masculino  
Salário R\$1.100,00 + 30% Periculosidade + Ajuda de Custo R\$300,00, totalizando R\$1.730,00 + Ticket alimentação R\$100,00 + Assistência Médica e Odontológica

gica  
**Auxiliar de Recursos Humanos**  
Segunda a Sexta das 08 as 18hrs (02hrs de intervalo para almoço) e aos Sábados das 08 as 12hrs  
Psicologia ou Gestão de Recursos Humanos Cursando / Completo  
Conhecimento em Informática  
Salário R\$1.000,00 + 30% de Periculosidade, totalizando R\$1.300,00 + Ticket alimentação R\$100,00 + Assistência Médica e Odontológica

**Ajudantes para metalúrgica Esmaltação**  
**Lavador /lubrificador**  
**Caldeireiro industrial** com exp. salário inicial de 2.500,00, pode ser de cidades vizinhas

**Vagas para o ATACADÃO de Limeira**  
**AUX. MANUTENÇÃO:** Com curso técnico em Elétrica, mesmo sem experiência.  
**AUX. INFORMÁTICA:** Com curso técnico ou superior na área, bons conhecimentos em manutenção de micros e redes, conhecimento básico em Linux.  
**ATENDENTE SEGURANÇA:** Ens. Médio comp., acima de 25 anos, com experiência em segurança ou atendimento.  
**CONFERENTE:** Ens. Médio comp., acima de 20 anos, com habilidade com cálculos.

Mais informações através do telefone 3546-4762  
O Quadro de Emprego do PAT é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Industria e Comércio



Campeão da Primeira Etapa do Rachão de MTB Ipeúna - 2014



Velocidade na Terra - 2014



Equipe de Atletismo surpreende na prova em Cabreúva - 2014



Ciclistas cordeiro-polenses sobem ao pódio em Bauru - 2014



Primeira Etapa Brasileira de Xadrez Absoluto em Poços de Caldas - 2014



Campeões do Torneio Futsal de Férias - 2014

# Nossa Cidade é MUITO + ESPORTE!



Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
CORDEIRÓPOLIS - SP



Prefeitura Municipal de CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS  
Desenvolvimento com Responsabilidade



Festival de Judô em Araraquara - 2014



Equipe Sub11 inicia com vitória a Liga Ferreirense - 2014



Público prestigia final do Torneio Futsal de Férias - 2014



Campeonato Paulista de Luta de Braço - 2014



Cordeirópolis se destaca em 1º lugar na Liga Ararense de Malha - 2014

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)